



Prefeitura Municipal de Carará
Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI N° _____/2017.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

NEI PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Carará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica criado os seguintes créditos orçamentários especiais conforme segue:

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO
01 – MANUTENÇÃO DO ENSINO

Atividade 2.049 – Manutenção do Ensino Fundamental MDE

3.3.1.9.0.04.00.00.00 – Contrato Por Tempo Determinado.....R\$	30.000,00
3.3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..R\$	50.000,00
3.3.1.9.0.94.01.00.00 – Indenizações Trabalhistas – Ativo Civil.....R\$	5.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$	2.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$	2.000,00

Atividade 2.052 – Manutenção do Educação Infantil MDE

3.3.1.9.0.04.00.00.00 – Contrato Por Tempo Determinado.....R\$	30.000,00
3.3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..R\$	40.000,00
3.3.1.9.0.94.01.00.00 – Indenizações Trabalhistas – Ativo Civil.....R\$	5.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$	2.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$	2.000,00

Atividade 2.145 – Manutenção da Limpeza e Merenda Escolas Municipais MDE

3.3.1.9.0.04.00.00.00 – Contrato Por Tempo Determinado.....R\$	10.000,00
3.3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..R\$	30.000,00

Atividade 2.146 – Manutenção Administração Escolas Municipais MDE

3.3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..R\$	9.500,00
--	----------



Prefeitura Municipal de Carará
Estado do Rio Grande do Sul



Total:R\$ 217.500,00

Art. 2º - Servirão de recurso para cobertura dos créditos especiais constante do artigo anterior a redução das seguintes Rubricas Orçamentárias:

03 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
01 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Atividade 2.007 – Manutenção do Dpto Administração e Fazenda

3.3.3.9.0.46.00.00.00 – Auxílio – Alimentação.....R\$ 3.000,00

02 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Atividade 2.097 – Encargos Gerais do Município

3.1.9.1.13.14.02.00 – Contribuições Patronais ao RPPS – Ativo Civil.....R\$ 30.000,00

3.1.9.1.13.99.01.00 – Amortização do Passivo Atuarial C/RPPS.....R\$ 38.500,00

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO
01 – MANUTENÇÃO DO ENSINO

Atividade 2.050 – Manutenção Serviços Administrativos da SMED

3.3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 40.000,00

3.3.1.9.0.16.44.00.00 – Serviços Extraordinários.....R\$ 3.000,00

3.3.3.9.0.46.00.00.00 – Auxílio – Alimentação.....R\$ 15.000,00

0.005 – Amortização Operação Crédito – Caminho da Escola

3.3.2.9.0.21.01.00.00 – Juros da Dívida Contratada C/Instituições Fin.....R\$ 8.000,00

05 – SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO
01 – SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

Atividade 2.012 – Manutenção Secretaria de Obras

3.3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 80.000,00

Total:R\$ 217.500,00



Prefeitura Municipal de Caraa
Estado do Rio Grande do Sul



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de julho de 2017.

NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carará
Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Justificamos o presente projeto de lei tendo em vista a readequação do orçamento em virtude da redução significativa do repasse do FUNDEB, forçou a realizarmos a abertura de crédito especial no MDE com o objetivo de garantir o pagamento dos salários aos nossos professores e demais profissionais da Educação. Salientamos, porém que teremos uma readequação em grande escala durante o próximo mês.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de julho de 2017.

NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal